



## Interpeção Escrita

Assunto: Pedido de esclarecimento aos serviços competentes sobre a intenção legislativa original da Lei da Habitação Económica

Um promitente-comprador duma habitação económica pediu-me ajuda. Segundo as suas afirmações, quando celebrou com o Governo um contrato-promessa de compra duma habitação económica era solteiro, desde então passaram-se já dois anos e ainda não foi celebrada a respectiva escritura pública. Com o casamento passou a ser comproprietário, uma vez que o seu cônjuge possui um outro imóvel.

A alínea 1) do n.º 3 do artigo 43.º da Lei da Habitação Económica consagra que: “Sem prejuízo do disposto no número anterior, os candidatos não podem ser ou ter sido, nos cinco anos anteriores à data da apresentação da candidatura e até à data de celebração da escritura pública de compra e venda da fracção:1) Promitentes-compradores ou proprietários de prédio urbano ou fracção autónoma com finalidade habitacional ou terreno na RAEM;”, e a violação desta regra pode dar lugar à resolução do contrato-promessa de compra e venda.

Assim sendo, depois de consultadas algumas associações, descobri que não são poucos os casos desta natureza. Muitos cidadãos estão preocupados com a possibilidade de perderem a sua casa, não conseguem dormir bem e surgiram mesmo conflitos familiares (chegaram mesmo a pensar em divórcio).

Será que a Lei da Habitação Económica é um diploma desumano e gerador de conflitos? Tenho muitas dúvidas.

O casamento é um dos valores mais importantes da sociedade moderna. A Lei Básica salvaguarda expressamente este valor. Essa garantia não só é concretizada através do Código Civil e da Lei de bases da política familiar, entre outros diplomas, mas também a própria Lei da Habitação Económica lhe dá relevância (esta lei dá prioridade aos agregados familiares). É evidente que as leis fundamentais e a Lei da habitação económica não podem por um lado incentivar os agregados familiares e, por outro lado, sancionar os indivíduos que recorrem ao casamento para constituir a sua família, por isso, quando se



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

interpreta a Lei da Habitação Económica é necessário ter em plena consideração os diversos elementos das regras de interpretação da Lei.

Numa pequena cidade onde a vida é intensa e o preço dos imóveis é elevado e incomportável para a maioria dos cidadãos, é na habitação económica que o cidadão comum deposita todas as suas esperanças. Se os cidadãos conseguirem retomar o que perderam (sem violações à lei e sem recurso à falsificação), podemos imaginar como se vão sentir.

Um lei só pode produzir efeitos quando é correctamente executada, senão, os resultados serão contraproducentes e levarão à indignação do povo. Afinal, porque é que os serviços competentes não conseguem esclarecer qual é a intenção legislativa, com vista a evitar que cidadãos honestos e de boa fé vivam o seu dia a dia preocupados?

25 de Março de 2014

O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau  
Tong Io Cheng